



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 29/2013

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MANUEL DE SOUZA**, CPF: 242.600.886-53 na qualidade de Companheiro, conforme Sentença Judicial, da ex segurada, **ANA DA GLÓRIA MARIA DOS SANTOS**, CPF: 308.047.956-49, matrícula 14, aposentada no cargo de **Auxiliar de Serviços**, Nível 1, Grau/Padrão "I", falecida em **16/11/2012**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos arts. 9, I, § 3º, 17, II, a; 22 e 23, § 1º da Lei 4.974/01, c/c art. 2º, I da Lei 10.887/04 c/c art. 16, I e § 3º, art. 74, II c/c art. 226, § 3º e Art. 40, §7º, I, com redação dada pela EC nº 41, de 31/12/2003, no valor de R\$ 995,10 (novecentos e noventa e cinco Reais e dez centavos), no correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **04/04/2013**.

Teófilo Otoni (MG), 24 de abril de 2013.


Aloísio Fonseca Lara
Diretor Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013
TEÓFILO OTONI - MG